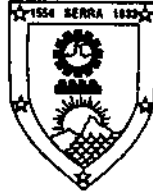


PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/07/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

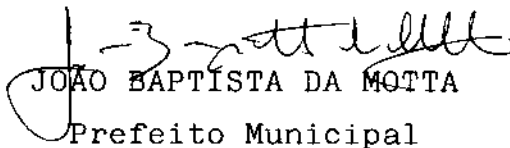
LEI Nº 1880/96, DE 25 de Abril de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o DIA DO CAPOEIRISTA, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 25 de Abril de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal